



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO


LEI Nº 4.984 /

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, A ASSOCIAÇÃO DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS DE TRAÇÃO ANIMAL DE POÇOS DE CALDAS."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica declarada de utilidade pública para todos os fins de direito, a Associação dos Condutores de Veículos de Tração Animal de Poços de Caldas, registrada no "Registro Civil de Pessoas Jurídicas", no livro "A-4", fls. 212, sob o número de ordem 426, com sede e foro nesta cidade.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 13 DE DEZEMBRO DE 1991.

  
SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO  
Prefeito Municipal